PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.° 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI Nº 014/2018, DE 15 DE MARÇO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a contratar, por tempo determinado, Professor e Atendente de Educação Infantil, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público.

O **Prefeito Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria-RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente as seguintes categorias funcionais:

CATEGORIA FUNCIONAL:	N.° DE CONTRATOS
Atendente de Educação Infantil	01
Professor de Educação Infantil	01

Art. 2.º As contratações de que trata esta lei vigorarão pelo período necessário para atender ao interesse público, limitado a 12 (doze) meses, podendo ser rescindidas no caso de serem nomeados servidores efetivos para desempenhar funções equivalentes ou no caso de alguma ocorrência que o permita.

Art. 3.º A habilitação, o vencimento, a carga horária de trabalho e as atribuições dos contratados serão de acordo com o estabelecido na legislação municipal, obedecidas as normas previstas no Plano de Carreira e o Regime Jurídico dos Servidores.

Art. 4.º As contratações, previstas nesta lei, serão de natureza administrativa, vinculadas ao Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei Municipal N.º 1.533, de 22 de julho de 2003.

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas consignadas à Secretaria Municipal de Educação/Cultura e Lazer.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, ... de ..... de 2018.

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei, que ora submetemos a apreciação desta Casa Legislativa, tem por objetivo solicitar autorização para que o Poder Executivo Municipal possa realizar a contratação temporária de Atendente de Educação Infantil e Professor da área de Educação Infantil, de candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado, para atuar na Escola Municipal de Educação Infantil Sementinha do Saber, vinculada a Secretaria Municipal de Educação/Cultura e Lazer.

As contratações de Atendente de Educação infantil e Professor de Educação Infantil,

objeto deste Projeto de Lei, visam suprir a necessidade de abertura de nova turma de maternal na EMEI Sementinha do Saber, visto o aumento de demanda de vagas. Com a criação de nova turma de maternal, para o atendimento dessas crianças que hoje estão em lista de espera por vaga, se faz necessária a contratação de professor e atendente de educação infantil.

Considerando a inexistência de Concurso Público em vigor, para a efetivação de candidatos aprovados nos cargos de Atendente de Educação Infantil e de Professor, necessárias se fazem as contratações temporárias e excepcionais até que perdure a precisão ou que seja realizado novo Concurso Público. As contratações seguirão a ordem de classificação de candidatos selecionados em Processo Seletivo Simplificado existente ou a ser lançado pelo Executivo Municipal.

Ante o exposto, apresentamos e solicitamos consideração positiva à matéria do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria